



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefone (46) 3245-1130
CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

16/2026 - Portal Compras.Gov.Br 989981-1/2026.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA/PR

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 332.247,20 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais, vinte centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 30/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO REGIONAL NOS ITENS EXCLUSIVOS CONFORME LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 723/2017.

EXCETO PARA O LOTE 07 QUE ULTRAPASSA O LIMITE ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR 123/206 – ART. 48, INC 01, O QUAL É DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

Sumário

1.	DO OBJETO	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4.	<i>DO ORÇAMENTO ESTIMADO</i>	5
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	9
8.	DA FASE DE JULGAMENTO	12
9.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
10.	DO TERMO DE CONTRATO	17
13.	DOS RECURSOS	181
14.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	182
15.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	203
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	214

EDITAL

MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

(Processo Administrativo nº62/2026)

Torna-se público que o Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34 por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Elpídio dos Santos, nº 541, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa – PR.**

A licitação será realizada dividida em lotes, conforme o Termo de Referência.

Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediada REGIONAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP**. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.

1.1. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item anterior, considera-se:

a) LOCAL: microempresas e empresas de pequeno porte com estabelecimento localizado no Município;

b) REGIONALMENTE: aquelas microempresas e empresas de pequeno porte com estabelecimento localizado nas imediações das microrregiões dos Municípios definidos pelo IBGE, pelo conjugado das seguintes localidades, conforme definições e parâmetros do § 2º do art. 1, do Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e Lei Municipal 723/2017 de 05 de abril de 2017.

Microrregião de Francisco Beltrão: Barracão, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pinhal de São Bento, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge d'Oeste, Verê.

Microrregião de Pato Branco: Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Itapejara d'Oeste, Mariópolis, Pato Branco, São João, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino.

Microrregião de Palmas: Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Honório Serpa, Manguaçu e Palmas.

1.4 Após verificação das licitantes que possuem prioridade de contratação, o pregoeiro convocará o licitante REGIONAL caso o mesmo esteja no limite dos 10% do preço válido de uma empresa NÃO REGIONAL. Caso a empresa REGIONAL CONVOCADA, for desclassificada, passa para a próxima empresa (se existir), caso contrário, volta o item para convocação do PRIMEIRO COLOCADO NÃO REGIONAL.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4 e 2.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.4 e 2.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.2 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

4.7.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.9.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.9.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.9.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.9.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.9.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.9.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.9.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021.

4.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4, 4.8 ou 4.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.15.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.15.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.16.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.16.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário e total do item;

5.1.2 marca;

5.1.3 fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 5.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (Um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;

6.22.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.

6.23. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.23.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.23.2 empresas brasileiras;

6.23.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.23.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.25.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.25.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.25.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.25.4 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.25.5 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Sicaf;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

7.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.6.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1 conter vícios insanáveis;

7.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

7.8.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.10. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.11. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada digitalmente.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **2 (duas) horas**, para:

8.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CadIn e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do município www.honorioserpa.pr.gov.br/portal-da-transperencia.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
 - 11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6 fraudar a licitação;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

11.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios do e-mail licitacao@honorioserpa.pr.gov.br
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.
- 13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://honorioserpa.pr.gov.br/portal-da-transparencia> .
- 13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 13.11. ANEXO I - Termo de Referência
- 13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 13.11. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 13.11. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial
- 13.11. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
- 13.11. MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Honório Serpa, 16 de Julho de 2026.

JOÃO CARLOS GARBIN

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62/2026****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa – PR, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANEXO III**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****(SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR)**

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 16/2026** em epígrafe que tem por objeto **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa – PR, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xxx	xxxx	xxx	xx	xx	xx
2	xxxx	xxx	xxx	xx	xx	xx

Informar Valor total R\$...

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega:

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Obs: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa – PR, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.824/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato, e o preposto indicado para contato pelo fiscal do contrato é o Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que pode ser contatado pelo Tel XXXXXXXXX e pelo e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

24) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico **Nº 16/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

9) Declaramos que recebemos e/ou obtivemos acesso a todos os documentos e informações referente ao edital objeto da presente licitação.

Local e data.

Assinatura Responsável legal

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Obs: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº62/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa – PR, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

(Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº., sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº. da cédula de identidade do declarante

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa – Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. *Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa – PR, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

1.2. *Tabela 01:*

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Lote 1 - Produtos para Limpeza e Higieneização Geral						
1	AGUA SANITARIA, SOLUCOES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	343304	UNIDADE	3110	R\$ 2,71	R\$ 8.428,10
2	ALCOOL EM GEL 70% PARA AS MÃOS, FRASCO PUNP COM 500 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	380018	UNIDADE	575	R\$ 7,03	R\$ 4.042,25
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATAD (EMB. C/ 1000 ML) 92.8 GRAUS PARA L ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (EMB. C/ 1000 ML) 92.8 GRAUS PARA LIMPEZA.	390766	UNIDADE	1705	R\$ 8,76	R\$ 14.935,80
4	AMACIANTE - COMPOSIÇÃO: NEUTRALIZANTE, CONSERVANTES. COADJUVANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA EMBALAGEM COM 02 LITROS	610980	UNIDADE	300	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00
5	CERA LIQUIDA INCOLOR COM PERFUME EMBALAGEM COM 750 ML COMP: ÁLCOOL CETOESTEREARIFICO, PARAFINA FORMALDEÍDO, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA.	351157	UNIDADE	270	R\$ 6,81	R\$ 1.838,70
6	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECLDIMETIL AMÔNIO/ DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECLDIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE AQUIL AMIDO PROPRIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIFENOL ETOXILIADO, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. EMBALAGEN COM 2 LITROS	479542	UNIDADE	795	R\$ 5,91	R\$ 4.698,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DDECILDIMETIL AMÔNIO/ DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECLDIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE AQUIL AMIDO PROPRIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIFENOL ETOXILIADO, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM COM 5 LITROS	630559	UNIDADE	160	R\$ 31,90	R\$ 5.104,00
8	DESINFETANTE AMONIAL - LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E USO GERAL, DENTRE SEUS PRINCÍPIOS ATIVOS DE DESENCROSTAÇÃO DE SUJIDADES, TEM EM SUA FORMULAÇÃO A AMÔNIA, PARA FACILITAR NAS LIMPEZAS MAIS PESADAS. EMBALAGEM COM 5 LITROS	424175	UNIDADE	123	R\$ 66,06	R\$ 8.125,38
9	DETERGENTE PARA LOUÇAS - COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS AMIÔNICOS, DETERGENTE PARA LOUÇAS - COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS AMIÔNICOS, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM 500 ML	630565	UNIDADE	4450	R\$ 2,23	R\$ 9.923,50
10	LIMPA VIDROS. (REFIL), SURFACTANTE ANIÔNICO ÁLCOOL ETOXILADO, SOLVENTE, COADJUVANTE FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CORANTE) EMBALAGEM COM 500 ML	601034	UNIDADE	280	R\$ 11,86	R\$ 3.320,80
11	LIMPADOR DE USO GERAL DESENGORDURANTE - LAUIL ÉTER SULFATO LIMPADOR DE USO GERAL DESENGORDURANTE - LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E ESSÊNCIAS EMBALAGEM COM 500 ML	454030	UNIDADE	115	R\$ 8,60	R\$ 989,00
TOTAL LOTE 01						63.319,98
Lote 2 - Produtos Têxteis e plásticos para Limpeza e Higienização (Panos, Flanelas, Bolsas e tapetes)						
12	BOLSA ALVEJADA, TECIDO ALGODÃO, TAMANHO 55X80 CM	449786	UNIDADE	380	R\$ 8,72	R\$ 3.313,60
13	PANO DE CHÃO CRU OU COR (PANÃO) MEDIDAS MÍNIMAS 0,70 X 0,80 EXTRAGRADE PARA LIMPEZA PESADA ABSORVENTE E EFICAZ, ENTRE 80% A 100% ALGODÃO E 0% A 20% POLIÉSTER.	352424	UNIDADE	558	R\$ 7,57	R\$ 4.224,06
14	TAPETE COM BASE ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO COM MATERIAIS RESISTENTES, PARA USO INTERNO, PARTE SUPERIOR EM FIBRAS DE POLIÉSTER TAMANHO MÍNIMO DE 1,20M X 1,00M	329019	UNIDADE	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
15	PANOS DE MICROFIBRA (PARA LIMPEZA- TAM MÍNIMO DE 0,40 X 0,60 CM	438326	UNIDADE	370	R\$ 2,51	R\$ 928,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

16	TAPETE COM BASE ANTIDERRAPANTE, CONTRUÍDO COM MATERIAIS RESISTENTES, PARA USO INTERNO, PARTE SUPERIOR EM FIBRAS DE POLIESTER TAMANHO MÍNIMO DE 1,20M X 2,00M	329017	UNIDADE	15	R\$ 430,79	R\$ 6.461,85
17	TAPETE RESISTENTE PARA USO INTERNO EM FIBRAS DE POLIETILENO TAMANHO 1,20M X 0,75M	362411	UNIDADE	10	R\$ 120,00	R\$ 1200,00
TOTAL LOTE02						19.128,21
Lote 3 - Materiais e Utensílios Descartáveis de Consumo Geral						
18	COLHERINHAS DESCARTÁVEIS EM POLIPROPILENO, COM 50 UNIDADES C/ COLHERINHAS DESCARTÁVEIS EM POLIPROPILENO, COM 50 UNIDADES CADA PACOTE.	232355	PACOTES	216	R\$ 4,10	R\$ 885,60
19	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML (ESTE PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº NBR 14865). EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES	255611	PACOTES	250	R\$ 7,63	R\$ 1.907,50
20	COPOS DESCARTÁVEIS - CONTÉM 100 UNIDADES - 180 ML - (ESTE PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº NBR 14865). RESISTENTES.	231948	PACOTES	1585	R\$ 7,66	R\$ 12.141,10
21	COPOS DESCARTÁVEIS PEQUENO DE CAFÉ 50 ML (ESTE PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº NBR 14865). EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES	254007	PACOTES	140	R\$ 4,30	R\$ 602,00
22	EMBALAGEM PARA FREEZE OU MICRO-ONDAS 3 KG - ROLO COM 100 UN EMBALAGEM PARA FREEZER OU MICRO-ONDAS 3 KG - ROLO COM 100 UNIDADES	609019	UNIDADE	310	R\$ 6,98	R\$ 2.163,80
23	EMBALAGEM PARA FREEZER OU MICRO-ONDAS 7 KG - ROL COM 100 UN EMBALAGEM PARA FREEZER OU MICRO-ONDAS 7 KG - ROLO COM 100 UNIDADES	626876	UNIDADE	450	R\$ 12,49	R\$ 5.620,50
24	GARFINHOS DESCARTÁVEIS PARA BOLO, EM POLIPROPILENO COM 50 UNIDADES CADA PACOTE.	299963	UNIDADE	210	R\$ 4,20	R\$ 882,00
25	TOUCA OU TURBANTE DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA CO TOUCA OU TURBANTE DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA CONFECCIONADO À BASE DE RAYON NÃO TECIDO, MICROPERFURADO PERMITINDO ÓTIMA VENTILAÇÃO, COR BRANCO PACOTE C/ 100 UNIDADES	428622	UNIDADE	75	R\$ 7,84	R\$ 588,00
26	FÓSFORO CX GRANDE, (EMB. C/ 240 UNID). LONGO 5CM	241343	UNIDADE	352	R\$ 5,12	R\$ 1.802,24
27	GUARDANAPO BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS 30X30 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	299594	PACOTES	562	R\$ 5,02	R\$ 2.821,24
28	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES MEDIDAS MÍNIMAS DE 23 CM X 20 CM, 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM	231463	PACOTES	527	R\$ 3,11	R\$ 1.638,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpidio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	COM 50 UNIDADES					
29	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL FOLHA DUPLA PACOTE COM 2 ROLOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19CM X 20CM COM 100 FOLHAS CADA ROLO	410381	UNIDADE	127	R\$ 8,37	R\$ 1.062,99
30	PRATOS RASOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO, COM NO MÍNIMO 21 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGENS COM DEZ UNIDADES.	372768	PACOTES	50	R\$ 5,14	R\$ 257,00
31	PRATOS RASOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO, COM NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGENS COM DEZ UNIDADES.	626879	PACOTES	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
TOTAL LOTE 03						32.762,94
Lote 4 - Acessórios e Produtos Complementares de Limpeza Pesada						
32	DESODORIZADOR/AROMATIZADOR DE AMBIENTES. AEROSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML AROMAS DIVERSOS (CITRUS, FRESH, CAPIM LIMÃO OU UNIQUE).	457804	UNIDADE	675	R\$ 14,37	R\$ 9.699,75
33	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. AÇO CARBONO EMBALAGEM 60 G CONTENDO 8 UNIDADES	373481	UNIDADE	1056	R\$ 3,31	R\$ 3.495,36
34	ESPONJA MULTIUSO CONTENDO DUAS CORES: LADO AMARELO - ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E LADO VERDE - FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. DIMENSÕES: (C X L X E): 110X75X20 MM. EMBALAGEM CONTENDO 01 ESPONJA	620662	UNIDADE	1855	R\$ 1,36	R\$ 2.522,80
35	SAPONÁCEO CREMOSO/LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, ALCOLINIZANTES, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, COMPONENTE ATIVO: LAURIL, SULFATO DE SÓDIO EMBALAGEM CONTENDO 300 ML	338137	UNIDADE	2215	R\$ 8,26	R\$ 18.295,90
36	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, ALCOLINIZANTES, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, COMPONENTE ATIVO: LAURIL, SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM CONTEUDO 300 G	301091	UNIDADE	691	R\$ 6,11	R\$ 4.222,01
37	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM 35G. E COM SUPORTE. COMPOSIÇÃO: AGLUTINANTE, ISOTIALINONAS, CORANTE E ESSÊNCIA.	484680	UNIDADE	1150	R\$ 2,98	R\$ 3.427,00
38	ESCOVA DE CHÃO COM CABO, MEDIDA 30 CM	626133	UNIDADE	40	R\$ 12,80	R\$ 512,00
39	ESCOVA DE ROUPA SEM CABO	446274	UNIDADE	65	R\$ 3,21	R\$ 208,65
40	ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE	341548	UNIDADE	343	R\$ 8,16	R\$ 2.798,88
TOTAL LOTE 04						45.182,35
Lote 5 - Produtos de Papel: Papel Toalha e Papel Higiênico						
41	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA ABSORVENTE, DEVE SER 1 PAPEL TOALHA	329618	UNIDADE	1945	R\$ 15,00	R\$ 29.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	INTERFOLHADO FOLHA DUPLA ABSORVENTE, DEVE SER 100% CELULOSE VIRGEM. SER MACIA DOS DOIS LADOS. DEVE POSSUIR 02 DOBRAS. DIMENSÕES: DE 23,0 CM X 23,0 CM PACOTE COM 1.000 FOLHAS. COR BRANCO LUXO.					
42	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, 30 METROS CADA ROLO, COR BRANCA, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 08 ROLOS	314743	PACOTES	2700	R\$ 9,80	R\$ 26.460,00
TOTAL LOTE 05						55.635,00
Lote 6 - Sabões e Sabonetes para Higienização de Ambientes e Uso Pessoal						
43	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/B SABÃO EM BARRA GLICERINADO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, DE SEBO DE SOJA, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	298406	UNIDADE	247	R\$ 9,67	R\$ 2.388,49
44	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, ALCALINIZANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 01 KG	436764	UNIDADE	1212	R\$ 7,16	R\$ 8.677,92
45	SABONETE CREMOSO, PEROLADO E HIDRAANTE, NEUTRO. INDICADO PARA SABONETE CREMOSO, PEROLADO E HIDRATANTE, NEUTRO. INDICADO PARA SER USADO EM INDÚSTRIAS, RESTAURANTES, ESCRITÓRIOS, ÔNIBUS, RODOVIÁRIAS, SALÕES, COLÉGIOS, CLUBES, SHOPPINGS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 5 LITROS, COM FRAGRÂNCIA COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	472873	UNIDADE	147	R\$ 22,22	R\$ 3.266,34
46	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ PARA ROUPAS: DEVE TER ELEVADO PODER DE UMECTAÇÃO, EMULSIONAMENTO, DETERGÊNCIA E LIMPEZA. DEVE APRESENTAR EXTRAORDINÁRIO E INIGUALÁVEL EFEITO DE BRANQUEAMENTO E BRILHO SOBRE OS SUBSTRATOS TÊXTEIS. PRECISA SER IDEAL PARA USO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, PARA A LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE FIBRAS TÊXTEIS (NATURAIS E/OU SINTÉTICAS), COM SUJIDADE PESADA - SANGUE, FEZES, URINA, MEDICAMENTOS E ETC. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS, AGENTES DE SUSPENSÃO, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES, ALVEJANTES ÓTICOS, AGENTES QUELANTES, CORANTES E ESSÊNCIA. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS DO PRODUTO POR	620660	UNIDADE	20	R\$ 565,73	R\$ 11.314,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	KG DE ROUPA SECA. SACO DE 20 KG. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ					
TOTAL LOTE 06						25.647,35
Lote 7 - Sacos de Lixo de Diversas Capacidades e Aplicações						
47	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	615864	UNIDADE	317	R\$ 26,51	R\$ 8.403,67
48	SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS. MICRA 0,6, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	471943	UNIDADE	587	R\$ 32,00	R\$ 18.784,00
49	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS. MICRA 0,8, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	470832	UNIDADE	475	R\$ 34,00	R\$ 16.150,00
50	SACO DE LIXO PRETO, 100 LITROS. MICRA 0,8, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	422583	UNIDADE	662	R\$ 71,35	R\$ 47.233,70
TOTAL LOTE 07						90.571,37
TOTAL						R\$ 332.247,20

1.3. Os bens objeto deste certame são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

1.5. O objeto deste certame não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 265/2025..

1.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado na forma prevista na legislação e regulamentação municipal aplicável, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.7. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços seguirão a normativa estabelecida pelos Art 105 e 107 da Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa – Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. A empresa contratada adotará as seguintes práticas de sustentabilidade na execução do fornecimento, quando couber:

- a) Priorizar produtos biodegradáveis que se decomponham rapidamente no meio ambiente.
- b) Dar preferência a produtos com embalagens recicláveis, refis ou embalagens em maior escala para reduzir a geração de resíduos.
- c) Sempre que possível, preferir produtos concentrados são prioridade, pois otimizam o transporte e reduzem a pegada de carbono da contratação.
- d) Os produtos deverão, quando aplicável, apresentar certificações de sustentabilidade reconhecidas, como produtos que possuem selos ecológicos reconhecidos (ex: Rótulo ecológico do INMETRO, FSC ou certificações ISO 14001).
- e) O fornecedor deverá adotar práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva, como o uso eficiente de recursos naturais (água e energia) e gestão adequada de resíduos; para a preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações, conforme o art. 225 da Constituição Federal.
- f) Adotar transporte eficiente e sustentável, priorizando a utilização de veículos que reduzam as emissões de carbono;
- g) Adotar o uso de caixas e recipientes reutilizáveis para o transporte dos produtos de limpeza, minimizando o desperdício de materiais;
- h) Garantir a entrega dos produtos solicitados com prazos de validade adequados para o uso, minimizando perdas e desperdícios;
- i) O fornecedor deverá estar em conformidade com a legislação ambiental, social e trabalhista vigente;
- j) i) O fornecedor deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Indicação de marcas ou modelos

4.3. Não há.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.4. Não há.

Da exigência de amostra

4.5. Não há.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Subcontratação

4.6. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.7. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Vistoria

4.8. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

Condições de Entrega

5.1.1. *O compromisso de execução dos serviços de fornecimento, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pela detentora, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compra emitida pelo Departamento solicitante;*

5.1.2. *O prazo máximo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados após a solicitação e/ou recebimento da Ordem de Compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na referida ordem. Podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação expressa devidamente justificada;*

5.1.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;*

5.1.4. *Em caso de indisponibilidade de algum item, a detentora deverá comunicar imediatamente ao setor responsável, apresentando justificativa e prazo alternativo para o fornecimento;*

5.1.5. *O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, de forma parcelada, conforme solicitação;*

5.1.6. *Os produtos deverão ser entregues no endereço informado na Ordem de Compra pelo Departamento solicitante, no município de Honório Serpa – PR;*

5.1.7. *O local de entrega estará impresso na Ordem de Compra enviada à empresa;*

5.1.8. *Os horários de recebimento serão de segunda a sexta - feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16:30 min;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1.9. *A detentora deverá garantir que a entrega ocorra no local indicado na Ordem de Compra/Solicitação sem custos adicionais para a administração pública;*

5.1.10. *Todos os produtos devem estar dentro do prazo de validade, obdescendo a descrição de cada item contido neste termo de referência e o acordado na proposta e na Ata de Registro de Preços;*

5.1.11. *Caso os itens entregues apresentem vícios, defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações do pedido, a detentora será notificada para realizar a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais à administração pública;*

5.1.12. *O recebimento dos produtos será condicionado a conferência quantitativa e qualitativa por parte do setor responsável;*

5.1.13. *A assinatura do termo de recebimento definitivo ocorrerá somente após a verificação de que os itens atendem integralmente as especificações do edital e do pedido;*

5.1.14. *Deverá ser fornecida pela empresa detentora, juntamente com cada entrega, a Nota Fiscal correspondente à Ordem de Compra solicitada com o número desta impresso na Nota Fiscal;*

5.1.15. *O não cumprimento das condições de entrega estabelecidas neste documento poderá resultar na aplicação de penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, incluindo multas e sanções administrativas;*

5.1.16. *O fornecedor poderá ser descredenciado do Registro de Preços caso reincida em descumprimentos que prejudiquem o andamento dos serviços públicos.*

Justificativa para aquisição por lote

5.1.17. *O fornecimento dos itens será executado de forma **parcelada**, conforme a necessidade dos Departamentos Municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento ou Ordens de Compra.*

5.1.18. *Embora a execução do fornecimento ocorra de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, o julgamento da licitação será realizado por **lote**, com agrupamento de itens de natureza compatível, correlata ou complementar, considerando as características do objeto, a rotina de consumo dos materiais de higiene e limpeza e a necessidade de assegurar maior eficiência na execução contratual.*

5.1.19. *A adoção do julgamento por lote justifica-se pelo melhor aproveitamento administrativo do processo licitatório, pela racionalização da contratação e pela simplificação da gestão e fiscalização das futuras Atas de Registro de Preços, especialmente diante da realidade administrativa do Município, que dispõe de efetivo reduzido para acompanhamento de múltiplos fornecedores, conferência de entregas, controle de notas fiscais, cobrança de prazos e fiscalização das obrigações assumidas.*

5.1.20. *A contratação por itens isolados, embora em determinadas situações possa ampliar a competitividade, mostrou-se menos eficiente para o presente caso, pois pode gerar excessiva fragmentação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa – Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

da contratação, aumento do número de fornecedores, maior complexidade operacional e dificuldades práticas na gestão das entregas, principalmente quando uma empresa vencedora de apenas um ou poucos itens precisa realizar fornecimento em pequenas quantidades.

5.1.21. *Registra-se que, em contratações anteriores, o Município enfrentou dificuldades no recebimento de itens quando fornecedores vencedores de itens isolados precisavam realizar entregas de baixo volume, situação que ocasionou atrasos, necessidade de cobranças reiteradas, desinteresse no fornecimento e aumento da carga administrativa sobre os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.*

5.1.22. *O agrupamento por lote também favorece a economicidade sob a ótica das empresas contratadas, uma vez que permite melhor organização logística, redução de custos com transporte, separação, faturamento e entrega, possibilitando que o fornecedor entregue um conjunto maior de itens correlatos em uma mesma operação, o que tende a melhorar a execução do contrato e reduzir riscos de inadimplemento.*

5.1.23. *Dessa forma, a opção pelo julgamento por lote busca equilibrar a competitividade com a eficiência administrativa, a economicidade, a viabilidade logística e a adequada fiscalização da contratação, sem prejuízo da ampla participação de interessados, desde que os lotes sejam compostos por itens compatíveis entre si e observem critérios objetivos de formação.*

5.1.24. *Assim, entende-se que o agrupamento dos itens por lote é a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, garantir maior regularidade no abastecimento dos Departamentos Municipais, reduzir a fragmentação contratual e assegurar melhor gestão da Ata de Registro de Preços.*

Garantia

5.1.25. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, (Código de Defesa do Consumidor);*

5.1.26. *A garantia será prestada com vistas a manter os produtos de limpeza em perfeitas condições de uso e conforme as especificações exigidas no Registro de Preços, sem qualquer ônus ou custo adicional para a administração pública;*

5.1.27. *A garantia abrange a realização da substituição dos produtos pela própria fornecedora, em caso de desconformidade às especificações exigidas;*

5.1.28. *Os produtos que apresentarem vício ou defeito, ou estiverem em desacordo com a proposta e a Ata de Registro de Preços, deverão ser substituídos por outros novos que apresentem padrões de qualidade em conformidade com as especificações exigidas;*

5.1.29. *Uma vez notificada, a empresa detentora realizará a substituição dos bens que apresentarem vício, defeito ou estiverem em desacordo com a proposta e a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa – Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.1.30. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da detentora, aceita pelo gerenciador do Registro de Preços;*

5.1.31. *Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do gerenciador ou a apresentação de justificativas pela detentora, fica o gerenciador autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do produto, bem como a exigir da empresa detentora o reembolso pelos custos respectivos;*

5.1.32. *O custo referente ao transporte dos produtos de limpeza será de responsabilidade da detentora;*

5.1.33. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na Ata de Registro de Preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência do Registro de Preços;*

5.1.34. *Em caso de intoxicação, doença ou outro problema de saúde causado pelo(s) produtos(s) entregue(s) em desconformidade às especificações exigidas, a detentora será responsabilizada, em conformidade ao estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).*

6. MODELO DE GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. *A avença será formalizada por instrumento de Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 6º, inciso XLVI, da Lei nº 14.133/2021.*

6.2. *A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com os tópicos avençados e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.3. *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*

6.4. *As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*

6.5. *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*

6.6. *Após a assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa detentora para reunião inicial para apresentação Plano de Fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa – Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.7. *Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.*

6.8. *A detentora será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade gerenciador desta.*

6.9. *Somente a detentora será responsável pelos encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata de registro de preços.*

6.10. *A inadimplência da detentora em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do Registro de Preços.*

Preposto

6.11. *A detentora designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto.*

6.12. *A detentora deverá manter e indicará canais de contato com seu preposto, para representá-lo na execução da ata de registro de preços..*

6.13. *A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.*

Fiscalização

6.14. *A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).*

6.15. *Gestor e Fiscal: Conforme Portaria nº 07/2025, caberá a gestão e a fiscalização aos servidores designados de cada departamento a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência.*

Fiscalização Técnica

6.16. *O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.*

6.17. *O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.*

6.18. *Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.*

6.19. *O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa – Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.20. *No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.*

6.21. *O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.*

Fiscalização Administrativa

6.22. *O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.*

6.23. *Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;*

Gestor do Contrato

6.24. *O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.*

6.25. *O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.*

6.26. *O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.*

6.27. *O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.*

6.28. *O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.*

6.29. *O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa – Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.30. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.31. Além do disposto acima, a fiscalização obedecerá às seguintes rotinas:

6.31.1. A administração pública designará servidores responsáveis para acompanhar e registrar todas as entregas realizadas.

6.31.2. Qualquer irregularidade deverá ser documentada e informada ao setor responsável para providências imediatas.

6.31.3. Será realizada inspeção técnica dos produtos entregues para verificar se atendem as especificações solicitadas.

6.31.4. Caso sejam identificados problemas, a detentora será notificada e deverá providenciar substituições ou reparos no prazo estipulado.

6.31.5. A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração pública ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa – Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pela detentora, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de registro de preços.

7.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta da empresa detentora e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. o prazo de validade;
- II. a data da emissão;
- III. os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. o período respectivo de execução do contrato;
- V. o valor a pagar; e
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa – Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice utilizado pela tributação municipal de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa – Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.27. Em caso de passivo tributário no âmbito da entidade de administração pública, o pagamento será bloqueado.

7.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de assinatura do contrato.

7.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, das médias entre o INPC e IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) der causa à inexecução total do contrato;*
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;*
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa – Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento), aplicável nos casos de atraso na emissão das apólices, certificados, endossos, comprovação de cobertura securitária, atendimento de solicitação formal da Administração ou descumprimento de prazo previsto neste Termo de Referência, no edital, no contrato ou instrumento equivalente.

8.2.5. O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos, sem justificativa aceita pela Administração, poderá caracterizar inexecução parcial ou total da obrigação, conforme o caso, autorizando a aplicação das demais sanções cabíveis, inclusive a extinção contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.2.6. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou sobre o valor do item/lote afetado, conforme o caso, para as hipóteses de inexecução parcial do objeto que não comprometam integralmente a finalidade da contratação.

8.2.7. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou do lote adjudicado, conforme o caso, para as hipóteses de inexecução total do objeto, recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente, não emissão da apólice no prazo devido, ausência de cobertura securitária contratada ou descumprimento de obrigação essencial que comprometa a finalidade da contratação.

8.2.8. Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou do lote afetado, conforme o caso, quando a contratada der causa à execução irregular do objeto, à descontinuidade indevida da cobertura securitária, à recusa injustificada de atendimento de sinistro coberto, à demora injustificada na regulação do sinistro ou ao descumprimento das coberturas mínimas exigidas.

8.2.9. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, nas hipóteses de apresentação de documentação falsa, declaração falsa, fraude na execução contratual, comportamento inidôneo, prática de ato fraudulento ou prática de ato lesivo à Administração Pública.

8.2.10. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória quando o atraso ou descumprimento contratual tornar inútil a prestação para a Administração ou comprometer a finalidade da contratação, vedada a aplicação cumulativa de multas de mesma natureza sobre o mesmo fato gerador.

8.2.11. As multas aplicadas poderão ser descontadas de valores devidos pela Administração à contratada, cobradas administrativamente ou judicialmente, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.2.12. *A aplicação das multas observará a gravidade da infração, a extensão do dano causado à Administração, a vantagem eventualmente auferida pela contratada, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os antecedentes da contratada e a proporcionalidade entre a infração e a sanção aplicada.*

8.3. *A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.*

8.4. *Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.*

8.5. *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.*

8.6. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.*

8.7. *A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*

8.8. *A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.*

8.9. *Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.*

8.10. *Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.*

8.11. *Na aplicação das sanções serão considerados:*

- a) *a natureza e a gravidade da infração cometida;*
- b) *as peculiaridades do caso concreto;*
- c) *as circunstâncias agravantes ou atenuantes;*
- d) *os danos que dela provierem para o Contratante; e*
- e) *a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*

8.17. *Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.*

8.18. *A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.19. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.20. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.22. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O(s) fornecedor(es) será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Eletrônico com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidade dos departamentos solicitantes.

Exigências de habilitação

9.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitada pela Administração, cópia do contrato ou instrumento hábil equivalente que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4. Previamente à celebração do contrato ou instrumento equivalente, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;*
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

9.5. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

9.6. *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

9.7. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

9.8. *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

9.9. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

9.10. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

9.11. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

9.12. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

9.13. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

9.14. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica

9.15. **Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

9.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.18. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.19. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.24. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.26. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.27. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou/e [Municipal/Distrital]



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.28. *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

Qualificação Técnica

9.29. *Para os itens classificados como saneantes, produtos de higiene pessoal, produtos químicos de limpeza ou correlatos sujeitos à vigilância sanitária, itens 1 a 11, 32, 35, 36, 37, 43, 44, 45 e 46, deverá ser apresentada comprovação de regularização junto à ANVISA, por meio de registro, notificação ou comprovação de isenção, conforme o enquadramento legal do produto.*

9.30. *Para os mesmos itens, deverá ser apresentada FISPQ/FDS atualizada, em língua portuguesa, emitida pelo fabricante ou fornecedor, contendo as informações de segurança, composição, riscos, manuseio, armazenamento, medidas de proteção e procedimentos em caso de emergência.*

9.31.1. *A exigência de regularização sanitária e FISPQ/FDS será aplicada apenas aos itens sujeitos a tais obrigações, não alcançando materiais têxteis, utensílios, descartáveis, papéis, sacos de lixo, escovas e demais produtos que não se enquadrem como saneantes, produtos químicos ou produtos sujeitos à vigilância sanitária.*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.31. *O custo estimado total do Registro de Preços é de R\$ 332.247,20 (trezentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.32. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.*

9.32.1. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
38	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
111	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
-------	---------------	------------------------	----------------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

129	12/005	20.608.0003.2.048	33.90.30.	1000
-----	--------	-------------------	-----------	------

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
145	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
165	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.30.	4950

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica Federal

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
173	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.30.	4951

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica Estadual

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
210	15/001	26.782.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
232	16/002	13.392.0011.2.059	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
245	16/003	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
246	16/003	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
247	16/003	12.365.0021.2.105	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
256	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
459	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
262	16/004	12.365.0013.2.063	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
272	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livre

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
292	16/006	12.361.0021.2.058	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Elpídio dos Santos, 541 - Telefax (46) 3245-1130 CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
293	16/006	12.361.0021.2.058	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
294	16/006	12.361.0021.2.058	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
322	17/001	08.244.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
345	17/002	08.243.0018.2.073	33.90.30.	9341

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Básica Federal

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
346	17/002	08.243.0018.2.073	33.90.30.	93412

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Básica Estadual

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
386	19/001	15.452.0033.2.085	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
410	21/001	15.452.0035.2.091	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

9.33. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Honório Serpa – PR, 03 de Julho de 2026.

Lucio Diego
Guerra

Assinado de forma digital
por Lucio Diego Guerra
Dados: 2026.07.03
15:59:00 -03'00'

Lucio Diego Guerra

Diretor do Departamento Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



Município de Honório Serpa

Processo Administrativo nº 62/2026

Ata de Registro de Preços nº XX/2026

O Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444.0001/42, sediado na Rua Elpídio dos Santos, nº 2441, Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 16/2026, Processo Administrativo nº 62/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA – PR, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, especificado(s) no(s) itens do Termo de Referência, anexo do *Edital de Licitação* nº 16/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Lote 1 - Produtos para Limpeza e Higienização Geral						
1	AGUA SANITARIA, SOLUCOES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	343304	UNIDADE	3110	R\$	R\$
2	ALCOOL EM GEL 70% PARA AS MÃOS, FRASCO PUNP COM 500 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	380018	UNIDADE	575	R\$	R\$
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATAD (EMB. C/ 1000 ML) 92.8 GRAUS PARA L ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (EMB. C/ 1000 ML) 92.8 GRAUS	390766	UNIDADE	1705	R\$	R\$

	PARA LIMPEZA.					
4	AMACIANTE - COMPOSIÇÃO: NEUTRALIZANTE, CONSERVANTES. COADJUVANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA EMBALAGEM COM 02 LITROS	610980	UNIDADE	300	R\$	R\$
5	CERA LIQUIDA INCOLOR COM PERFUME EMBALAGEM COM 750 ML COMP: ÁLCOOL CETOESTEREARIFICO, PARAFINA FORMALDEÍDO, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA.	351157	UNIDADE	270	R\$	R\$
6	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLOETO DE DIDECLDIMETIL AMÔNIO/ DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECLDIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE AQUIL AMIDO PROPRIIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIFENOL ETOXILIADO, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. EMBALAGEN COM 2 LITROS	479542	UNIDADE	795	R\$	R\$
7	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECLDIMETIL AMÔNIO/ DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECLDIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE AQUIL AMIDO PROPRIIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIFENOL ETOXILIADO, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. EMBALAGEN COM 5 LITROS	630559	UNIDADE	160	R\$	R\$
8	DESINFETANTE AMONICAL - LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E USO GERAL, DENTRE SEUS PRINCÍPIOS ATIVOS DE DESENCROSTAÇÃO DE SUJIDADES, TEM EM SUA FORMULAÇÃO A AMÔNIA, PARA FACILITAR NAS LIMPEZAS MAIS PESADAS. EMBALAGEM COM 5 LITROS	424175	UNIDADE	123	R\$	R\$
9	DETERGENTE PARA LOUÇAS - COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS AMIÔNICOS, DETERGENTE PARA LOUÇAS - COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS AMIÔNICOS, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM 500 ML	630565	UNIDADE	4450	R\$	R\$
10	LIMPA VIDROS. (REFIL), SURFACTANTE ANIÔNICO ÁLCOOL ETOXILADO, SOLVENTE, COADJUVANTE FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CORANTE) EMBALAGEM COM 500 ML	601034	UNIDADE	280	R\$	R\$
11	LIMPADOR DE USO GERAL DESENGORDURANTE - LAUILL ÉTER SULFATO LIMPADOR DE USO GERAL DESENGORDURANTE - LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E ESSÊNCIAS EMBALAGEM COM 500 ML	454030	UNIDADE	115	R\$	R\$
TOTAL LOTE 01						R\$
Lote 2 - Produtos Têxteis e plásticos para Limpeza e Higienização (Panos, Flanelas, Bolsas e tapetes)						
12	BOLSA ALVEJADA, TECIDO ALGODÃO, TAMANHO 55X80 CM	449786	UNIDADE	380	R\$	R\$
13	PANO DE CHÃO CRU OU COR (PANÃO) MEDIDAS MÍNIMAS 0,70 X 0,80 EXTRAGRANDE PARA LIMPEZA PESADA ABSORVENTE E EFICAZ, ENTRE 80% A 100%	352424	UNIDADE	558	R\$	R\$

	ALGODÃO E 0% A 20% POLIÉSTER.					
14	TAPETE COM BASE ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO COM MATERIAIS RESISTENTES, PARA USO INTERNO, PARTE SUPERIOR EM FIBRAS DE POLIESTER TAMANHO MÍNIMO DE 1,20M X 1,00M	329019	UNIDADE	25	R\$	R\$
15	PANOS DE MICROFIBRA (PARA LIMPEZA-TAM MÍNIMO DE 0,40 X 0,60 CM	438326	UNIDADE	370	R\$	R\$
16	TAPETE COM BASE ANTIDERRAPANTE, CONTRUÍDO COM MATERIAIS RESISTENTES, PARA USO INTERNO, PARTE SUPERIOR EM FIBRAS DE POLIESTER TAMANHO MÍNIMO DE 1,20M X 2,00M	329017	UNIDADE	15	R\$	R\$
17	TAPETE RESISTENTE PARA USO INTERNO EM FIBRAS DE POLIETILENO TAMANHO 1,20M X 0,75M	362411	UNIDADE	10	R\$	R\$
TOTAL LOTE02						R\$
Lote 3 - Materiais e Utensílios Descartáveis de Consumo Geral						
18	COLHERINHAS DESCARTVEIS EM POLIPROPILENO, COM 50 UNIDADES C COLHERINHAS DESCARTÁVEIS EM POLIPROPILENO, COM 50 UNIDADES CADA PACOTE.	232355	PACOTES	216	R\$	R\$
19	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML (ESTE PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nª NBR 14865). EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES	255611	PACOTES	250	R\$	R\$
20	COPOS DESCARTÁVEIS - CONTÉM 100 UNIDADES - 180 ML - (ESTE PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nª NBR 14865). RESISTENTES.	231948	PACOTES	1585	R\$	R\$
21	COPOS DESCARTÁVEIS PEQUENO DE CAFÉ 50 ML (ESTE PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nª NBR 14865). EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES	254007	PACOTES	140	R\$	R\$
22	EMBALAGEM PARA FREEZE OU MICRO-ONDAS 3 KG - ROLO COM 100 UN EMBALAGEM PARA FREEZER OU MICRO-ONDAS 3 KG - ROLO COM 100 UNIDADES	609019	UNIDADE	310	R\$	R\$
23	EMBALAGEM PARA FREEZER OU MICRO-ONDAS 7 KG - ROL COM 100 UN EMBALAGEM PARA FREEZER OU MICRO-ONDAS 7 KG - ROLO COM 100 UNIDADES	626876	UNIDADE	450	R\$	R\$
24	GARFINHOS DESCARTÁVEIS PARA BOLO, EM POLOPROPILENO COM 50 UNIDADES CADA PACOTE.	299963	UNIDADE	210	R\$	R\$
25	TOUCA OU TURBANTE DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA CO TOUCA OU TURBANTE DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA CONFECCIONADO À BASE DE RAYON NÃO TECIDO, MICROPERFURADO PERMITINDO ÓTIMA VENTILAÇÃO, COR BRANCO PACOTE C/ 100 UNIDADES	428622	UNIDADE	75	R\$	R\$
26	FÓSFORO CX GRANDE, (EMB. C/ 240 UNID). LONGO 5CM	241343	UNIDADE	352	R\$	R\$
27	GUARDANAPO BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS 30X30 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	299594	PACOTES	562	R\$	R\$

28	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES MEDIDAS MÍNIMAS DE 23 CM X 20 CM, 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	231463	PACOTES	527	R\$	R\$
29	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL FOLHA DUPLA PACOTE COM 2 ROLOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19CM X 20CM COM 100 FOLHAS CADA ROLO	410381	UNIDADE	127	R\$	R\$
30	PRATOS RASOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO, COM NO MÍNIMO 21 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGENS COM DEZ UNIDADES.	372768	PACOTES	50	R\$	R\$
31	PRATOS RASOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO, COM NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGENS COM DEZ UNIDADES.	626879	PACOTES	150	R\$	R\$
TOTAL LOTE 03						R\$
Lote 4 - Acessórios e Produtos Complementares de Limpeza Pesada						
32	DESODORIZADOR/AROMATIZADOR DE AMBIENTES. AEROSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML AROMAS DIVERSOS (CITRUS, FRESH, CAPIM LIMÃO OU UNIQUE).	457804	UNIDADE	675	R\$	R\$
33	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. AÇO CARBONO EMBALAGEM 60 G CONTENDO 8 UNIDADES	373481	UNIDADE	1056	R\$	R\$
34	ESPONJA MULTIUSO CONTENDO DUAS CORES: LADO AMARELO - ESPUMA DE POLIURETONO COM BACTERICIDA E LADO VERDE - FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. DIMENSÕES: (C X L X E): 110X75X20 MM. EMBALAGEM CONTENDO 01 ESPONJA	620662	UNIDADE	1855	R\$	R\$
35	SAPONÁCEO CREMOSO/LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, ALCOLINIZANTES, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, COMPONENTE ATIVO: LAURIL, SULFATO DE SÓDIO EMBALAGEM CONTENDO 300 ML	338137	UNIDADE	2215	R\$	R\$
36	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, ALCOLINIZANTES, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, COMPONENTE ATIVO: LAURIL, SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM CONTEUDO 300 G	301091	UNIDADE	691	R\$	R\$
37	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM 35G. E COM SUPORTE. COMPOSIÇÃO: AGLUTINANTE, ISOTIALINONAS, CORANTE E ESSÊNCIA.	484680	UNIDADE	1150	R\$	R\$
38	ESCOVA DE CHÃO COM CABO, MEDIDA 30 CM	626133	UNIDADE	40	R\$	R\$
39	ESCOVA DE ROUPA SEM CABO	446274	UNIDADE	65	R\$	R\$
40	ESCOVA SANITÁRIA, COM SUPORTE PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE	341548	UNIDADE	343	R\$	R\$
TOTAL LOTE 04						R\$
Lote 5 - Produtos de Papel: Papel Toalha e Papel Higiênico						
41	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA ABSORVENTE, DEVE SER 1 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA ABSORVENTE, DEVE SER 100% CELULOSE VIRGEM. SER MACIA DOS DOIS LADOS. DEVE POSSUIR 02 DOBRAS. DIMENSÕES: DE 23,0 CM X 23, 0 CM PACOTE COM 1.000 FOLHAS. COR BRANCO LUXO.	329618	UNIDADE	1945		R\$
42	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, 30	314743	PACOTES	2700		R\$

	METROS CADA ROLO, COR BRANCA, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 08 ROLOS					
TOTAL LOTE 05						R\$
Lote 6 - Sabões e Sabonetes para Higienização de Ambientes e Uso Pessoal						
43	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/B SABÃO EM BARRA GLICERINADO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, DE SEBO DE SOJA, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA.	298406	UNIDADE	247	R\$	R\$
44	SABÃO EM PÓ, CMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, ALCALINIZANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 01 KG	436764	UNIDADE	1212	R\$	R\$
45	SABONETE CREMOSO, PEROLADO E HIDRAANTE, NEUTRO. INDICADO PA SABONETE CREMOSO, PEROLADO E HIDRATANTE, NEUTRO. INDICADO PARA SER USADO EM INDÚSTRIAS, RESTAURANTES, ESCRITÓRIOS, ÔNIBUS, RODOVIÁRIAS, SALÕES, COLÉGIOS, CLUBES, SHOPPINGS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEN COM 5 LITROS, COM FRAGRÂNCIA COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	472873	UNIDADE	147	R\$	R\$
46	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ PARA ROUPAS: DEVE TER ELEVADO PODER DE UMECTAÇÃO, EMULSIONAMENTO, DETERGÊNCIA E LIMPEZA. DEVE APRESENTAR EXTRAORDINÁRIO E INIGUALÁVEL EFEITO DE BRANQUEAMENTO E BRILHO SOBRE OS SUBSTRATOS TÊXTEIS. PRECISA SER IDEAL PARA USO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, PARA A LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE FIBRAS TÊXTEIS (NATURAIS E/OU SINTÉTICAS), COM SUJIDADE PESADA - SANGUE, FEZES, URINA, MEDICAMENTOS E ETC. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS, AGENTES DE SUSPENSÃO, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES, ALVEJANTES ÓTICOS, AGENTES QUELANTES, CORANTES E ESSÊNCIA. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. SACO DE 20 KG. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ	620660	UNIDADE	20	R\$	R\$
TOTAL LOTE 06						R\$
Lote 7 - Sacos de Lixo de Diversas Capacidades e Aplicações						
47	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	615864	UNIDADE	317	R\$	R\$
48	SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS. MICRA 0,6, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	471943	UNIDADE	587	R\$	R\$
49	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS. MICRA 0,8, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	470832	UNIDADE	475	R\$	R\$
50	SACO DE LIXO PRETO, 100 LITROS.MICRA 0,8, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	422583	UNIDADE	662	R\$	R\$
TOTAL LOTE 07						
TOTAL						R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) *[órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços]*.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Honório Serpa – PR, xx de Agosto de 2026.

Assinaturas

MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

João Carlos Garbin

Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxx

Representante Legal



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Descrição: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para todos os departamentos da administração municipal de Honório Serpa - PR.

2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP

2.1 Servidor(a): Lucio Diego Guerra

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Considerando a necessidade de garantir o fornecimento contínuo e eficiente de produtos de limpeza para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, tais como unidades de saúde, unidades de assistência social e demais repartições públicas;

3.2. O Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado ao objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em razão da demanda recorrente, da necessidade de fornecimento parcelado, da impossibilidade de definição prévia exata do quantitativo a ser efetivamente adquirido e da conveniência administrativa de manter preços registrados para futuras e eventuais aquisições durante a vigência da ata, observada a regulamentação municipal aplicável;

3.3. Observando que a centralização das aquisições por meio de Registro de Preços permite a padronização dos produtos, a otimização de recursos públicos e a redução de custos administrativos, além de garantir transparência e competitividade no processo;

3.4. Diante da imprescindibilidade de manter estoques reguladores e suprir demandas emergenciais sem prejuízo ao erário público, justifica-se plenamente a realização do presente procedimento licitatório.

3.5. Dessa forma, o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza apresenta-se como a melhor solução para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Honório Serpa, assegurando eficiência, economicidade e regularidade no abastecimento, em estrito cumprimento aos princípios constitucionais da administração pública.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 O objeto dessa licitação está previsto no item 2 do plano anual de contratações.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A empresa detentora deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital e em sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

5.2 A licitação e a(s) Ata(s) de Registro de Preços deverão atender as normas estabelecidas pelos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Honório Serpa;

5.3 A aquisição tem como objetivo suprir a necessidade e atender as demandas dos Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Honório Serpa de forma quantitativa e qualitativa;

5.4 A entrega será realizada de forma parcelada, conforme as Autorizações de Fornecimento/Ordens de Compra emitidas pelos departamentos solicitantes, no prazo máximo de 10 dias úteis, observadas as quantidades e locais indicados em cada solicitação;

5.5 A empresa detentora deverá assegurar os serviços de fornecimento prestados e, caso surja algum problema técnico, defeitos ou divergência, deverá garantir a entrega dos itens conforme solicitados substituindo-os, caso necessário, no prazo máximo de 5 dias úteis;

5.6 A empresa detentora deve se manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7 A detentora deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos bens que serão entregues;

5.8 A detentora deverá fornecer diretamente o objeto e não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as responsabilidades e obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços;

5.9 A empresa detentora deverá se responsabilizar pelas despesas operacionais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributário, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente na execução da Ata de Registro de Preços;

5.10 A empresa, ainda, deverá arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas do Órgão, justificadamente;

5.11 A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo dos Fiscais dos Departamentos solicitantes para acompanhamento da execução do objeto do presente certame, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento desta.



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tabela 01:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
Lote 1 - Produtos para Limpeza e Higieneização Geral						
1	AGUA SANITARIA, SOLUCOES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	343304	UNIDADE	3110	R\$ 2,71	R\$ 8.428,10
2	ALCOOL EM GEL 70% PARA AS MÃOS, FRASCO PUNP COM 500 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	380018	UNIDADE	575	R\$ 7,03	R\$ 4.042,25
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATAD (EMB. C/ 1000 ML) 92.8 GRAUS PARA L. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (EMB. C/ 1000 ML) 92.8 GRAUS PARA LIMPEZA.	390766	UNIDADE	1705	R\$ 8,76	R\$ 14.935,80
4	AMACIANTE - COMPOSIÇÃO: NEUTRALIZANTE, CONSERVANTES. COADJUVANTE, ESPESSANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA EMBALAGEM COM 02 LITROS	610980	UNIDADE	300	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00
5	CERA LIQUIDA INCOLOR COM PERFUME EMBALAGEM COM 750 ML COMP: ÁLCOOL CETOESTEREARIFICO, PARAFINA FORMALDEÍDO, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA.	351157	UNIDADE	270	R\$ 6,81	R\$ 1.838,70
6	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLOETO DE DIDECLDIMETIL AMÔNIO/ DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECLDIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE AQUIL AMIDO PROPRIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIFENOL ETOXILIADO, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. EMBALAGEN COM 2 LITROS	479542	UNIDADE	795	R\$ 5,91	R\$ 4.698,45
7	DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DDECILDIMETIL AMÔNIO/ DESINFETANTE - COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIDECLDIMETIL AMÔNIO/CLORETO DE AQUIL AMIDO PROPRIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, NONIFENOL ETOXILIADO, CORANTE, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. EMBALAGEN COM 5 LITROS	630559	UNIDADE	160	R\$ 31,90	R\$ 5.104,00
8	DESINFETANTE AMONIACAL - LIMPEZA DE PISOS, PAREDES E USO GERAL, DENTRE SEUS PRINCÍPIOS ATIVOS DE DESENCROSTAÇÃO DE SUJIDADES, TEM EM SUA FORMULAÇÃO A AMÔNIA, PARA FACILITAR NAS LIMPEZAS MAIS PESADAS. EMBALAGEM COM 5 LITROS	424175	UNIDADE	123	R\$ 66,06	R\$ 8.125,38
9	DETERGENTE PARA LOUÇAS - COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS AMIÔNICOS, DETERGENTE PARA LOUÇAS - COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVOS AMIÔNICOS, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM 500 ML	630565	UNIDADE	4450	R\$ 2,23	R\$ 9.923,50
10	LIMPA VIDROS. (REFIL), SURFACTANTE ANIÔNICO ÁLCOOL ETOXILADO, SOLVENTE, COADJUVANTE FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CORANTE) EMBALAGEM COM 500 ML	601034	UNIDADE	280	R\$ 11,86	R\$ 3.320,80
11	LIMPADOR DE USO GERAL DESENGORDURANTE - LAUIL ÉTER SULFATO LIMPADOR DE USO GERAL DESENGORDURANTE - LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E ESSÊNCIAS EMBALAGEM COM 500 ML	454030	UNIDADE	115	R\$ 8,60	R\$ 989,00



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

TOTAL LOTE 01							63.319,98
Lote 2 - Produtos Têxteis e plásticos para Limpeza e Higienização (Panos, Flanelas, Bolsas e tapetes)							
12	BOLSA ALVEJADA, TECIDO ALGODÃO, TAMANHO 55X80 CM	449786	UNIDADE	380	R\$ 8,72	R\$ 3.313,60	
13	PANO DE CHÃO CRU OU COR (PANÃO) MEDIDAS MÍNIMAS 0,70 X 0,80 EXTRAGRADE PARA LIMPEZA PESADA ABSORVENTE E EFICAZ, ENTRE 80% A 100% ALGODÃO E 0% A 20% POLIÉSTER.	352424	UNIDADE	558	R\$ 7,57	R\$ 4.224,06	
14	TAPETE COM BASE ANTIDERRAPANTE, CONSTRUÍDO COM MATERIAIS RESISTENTES, PARA USO INTERNO, PARTE SUPERIOR EM FIBRAS DE POLIESTER TAMANHO MÍNIMO DE 1,20M X 1,00M	329019	UNIDADE	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	
15	PANOS DE MICROFIBRA (PARA LIMPEZA- TAM MÍNIMO DE 0,40 X 0,60 CM	438326	UNIDADE	370	R\$ 2,51	R\$ 928,70	
16	TAPETE COM BASE ANTIDERRAPANTE, CONTRUÍDO COM MATERIAIS RESISTENTES, PARA USO INTERNO, PARTE SUPERIOR EM FIBRAS DE POLIESTER TAMANHO MÍNIMO DE 1,20M X 2,00M	329017	UNIDADE	15	R\$ 430,79	R\$ 6.461,85	
17	TAPETE RESISTENTE PARA USO INTERNO EM FIBRAS DE POLIETILENO TAMANHO 1,20M X 0,75M	362411	UNIDADE	10	R\$ 120,00	R\$ 1200,00	
TOTAL LOTE 02							19.128,21
Lote 3 - Materiais e Utensílios Descartáveis de Consumo Geral							
18	COLHERINHAS DESCARTVEIS EM POLIPROPILENO, COM 50 UNIDADES C COLHERINHAS DESCARTÁVEIS EM POLIPROPILENO, COM 50 UNIDADES CADA PACOTE.	232355	PACOTES	216	R\$ 4,10	R\$ 885,60	
19	COPOS DESCARTÁVEIS 300 ML (ESTE PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº NBR 14865). EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES	255611	PACOTES	250	R\$ 7,63	R\$ 1.907,50	
20	COPOS DESCARTÁVEIS - CONTÉM 100 UNIDADES - 180 ML - (ESTE PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº NBR 14865). RESISTENTES.	231948	PACOTES	1585	R\$ 7,66	R\$ 12.141,10	
21	COPOS DESCARTÁVEIS PEQUENO DE CAFÉ 50 ML (ESTE PRODUTO DEVE SER PRODUZIDO CONFORME NORMA ABNT Nº NBR 14865). EMBALAGEM CONTÉM 100 UNIDADES	254007	PACOTES	140	R\$ 4,30	R\$ 602,00	
22	EMBALAGEM PARA FREEZE OU MICRO-ONDAS 3 KG - ROLO COM 100 UN EMBALAGEM PARA FREEZER OU MICRO-ONDAS 3 KG - ROLO COM 100 UNIDADES	609019	UNIDADE	310	R\$ 6,98	R\$ 2.163,80	
23	EMBALAGEM PARA FREEZER OU MICRO-ONDAS 7 KG - ROL COM 100 UN EMBALAGEM PARA FREEZER OU MICRO-ONDAS 7 KG - ROLO COM 100 UNIDADES	626876	UNIDADE	450	R\$ 12,49	R\$ 5.620,50	
24	GARFINHOS DESCARTÁVEIS PARA BOLO, EM POLOPROPILENO COM 50 UNIDADES CADA PACOTE.	299963	UNIDADE	210	R\$ 4,20	R\$ 882,00	
25	TOUCA OU TURBANTE DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA CO TOUCA OU TURBANTE DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA CONFECCIONADO À BASE DE RAYON NÃO TECIDO, MICROPERFURADO PERMITINDO ÓTIMA VENTILAÇÃO, COR BRANCO PACOTE C/ 100 UNIDADES	428622	UNIDADE	75	R\$ 7,84	R\$ 588,00	
26	FÓSFORO CX GRANDE, (EMB. C/ 240 UNID). LONGO 5CM	241343	UNIDADE	352	R\$ 5,12	R\$ 1.802,24	
27	GUARDANAPO BRANCO, MEDIDAS MÍNIMAS 30X30 CM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	299594	PACOTES	562	R\$ 5,02	R\$ 2.821,24	



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

28	GUARDANAPO FOLHA SIMPLES MEDIDAS MÍNIMAS DE 23 CM X 20 CM, 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	231463	PACOTES	527	R\$ 3,11	R\$ 1.638,97
29	PAPEL TOALHA DESCARTÁVEL FOLHA DUPLA PACOTE COM 2 ROLOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19CM X 20CM COM 100 FOLHAS CADA ROLO	410381	UNIDADE	127	R\$ 8,37	R\$ 1.062,99
30	PRATOS RASOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO, COM NO MÍNIMO 21 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGENS COM DEZ UNIDADES.	372768	PACOTES	50	R\$ 5,14	R\$ 257,00
31	PRATOS RASOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO, COM NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGENS COM DEZ UNIDADES.	626879	PACOTES	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
TOTAL LOTE 03						32.762,94
Lote 4 - Acessórios e Produtos Complementares de Limpeza Pesada						
32	DESODORIZADOR/AROMATIZADOR DE AMBIENTES. AEROSOL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML AROMAS DIVERSOS (CITRUS, FRESH, CAPIM LIMÃO OU UNIQUE).	457804	UNIDADE	675	R\$ 14,37	R\$ 9.699,75
33	ESPONJA DE LÃ DE AÇO. AÇO CARBONO EMBALAGEM 60 G CONTENDO 8 UNIDADES	373481	UNIDADE	1056	R\$ 3,31	R\$ 3.495,36
34	ESPONJA MULTIUSO CONTENDO DUAS CORES: LADO AMARELO - ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E LADO VERDE - FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. DIMENSÕES: (C X L X E): 110X75X20 MM. EMBALAGEM CONTENDO 01 ESPONJA	620662	UNIDADE	1855	R\$ 1,36	R\$ 2.522,80
35	SAPONÁCEO CREMOSO/LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, ALCOLINIZANTES, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, COMPONENTE ATIVO: LAURIL, SULFATO DE SÓDIO EMBALAGEM CONTENDO 300 ML	338137	UNIDADE	2215	R\$ 8,26	R\$ 18.295,90
36	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, ALCOLINIZANTES, AGENTE ABRASIVO, ESSÊNCIA, COMPONENTE ATIVO: LAURIL, SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM CONTEUDO 300 G	301091	UNIDADE	691	R\$ 6,11	R\$ 4.222,01
37	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM 35G. E COM SUPORTE. COMPOSIÇÃO: AGLUTINANTE, ISOTIALINONAS, CORANTE E ESSÊNCIA.	484680	UNIDADE	1150	R\$ 2,98	R\$ 3.427,00
38	ESCOVA DE CHÃO COM CABO, MEDIDA 30 CM	626133	UNIDADE	40	R\$ 12,80	R\$ 512,00
39	ESCOVA DE ROUPA SEM CABO	446274	UNIDADE	65	R\$ 3,21	R\$ 208,65
40	ESCOVA SANITÁRIA , COM SUPORTE PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE	341548	UNIDADE	343	R\$ 8,16	R\$ 2.798,88
TOTAL LOTE 04						45.182,35
Lote 5 - Produtos de Papel: Papel Toalha e Papel Higiênico						
41	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA ABSORVENTE, DEVE SER 1 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA ABSORVENTE, DEVE SER 100% CELULOSE VIRGEM. SER MACIA DOS DOIS LADOS. DEVE POSSUIR 02 DOBRAS. DIMENSÕES: DE 23,0 CM X 23, 0 CM PACOTE COM 1.000 FOLHAS. COR BRANCO LUXO.	329618	UNIDADE	1945	R\$ 15,00	R\$ 29.175,00
42	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, 30 METROS CADA ROLO, COR BRANCA, 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 08 ROLOS	314743	PACOTES	2700	R\$ 9,80	R\$ 26.460,00
TOTAL LOTE 05						55.635,00
Lote 6 - Sabões e Sabonetes para Higienização de Ambientes e Uso Pessoal						
43	SABÃO EM BARRA GLICERINADO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/B SABÃO EM BARRA GLICERINADO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, DE SEBO DE SOJA, PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200	298406	UNIDADE	247	R\$ 9,67	R\$ 2.388,49



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

	GRAMAS CADA.					
44	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, ALCALINIZANTES, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 01 KG	436764	UNIDADE	1212	R\$ 7,16	R\$ 8.677,92
45	SABONETE CREMOSO, PEROLADO E HIDRAANTE, NEUTRO. INDICADO PA SABONETE CREMOSO, PEROLADO E HIDRATANTE, NEUTRO. INDICADO PARA SER USADO EM INDÚSTRIAS, RESTAURANTES, ESCRITÓRIOS, ÔNIBUS, RODOVIÁRIAS, SALÕES, COLÉGIOS, CLUBES, SHOPPINGS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEN COM 5 LITROS, COM FRAGRÂNCIA COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ.	472873	UNIDADE	147	R\$ 22,22	R\$ 3.266,34
46	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ PARA ROUPAS: DEVE TER ELEVADO PODER DE UMECTAÇÃO, EMULSIONAMENTO, DETERGÊNCIA E LIMPEZA. DEVE APRESENTAR EXTRAORDINÁRIO E INIGUALÁVEL EFEITO DE BRANQUEAMENTO E BRILHO SOBRE OS SUBSTRATOS TÊXTEIS. PRECISA SER IDEAL PARA USO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, PARA A LAVAGEM DE TODOS OS TIPOS DE FIBRAS TÊXTEIS (NATURAIS E/OU SINTÉTICAS), COM SUJIDADE PESADA - SANGUE, FEZES, URINA, MEDICAMENTOS E ETC. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO-IÔNICOS, AGENTES DE SUSPENSÃO, AGENTES SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINIZANTES, ALVEJANTES ÓTICOS, AGENTES QUELANTES, CORANTES E ESSÊNCIA. DILUIÇÃO: 4 A 6 GRAMAS DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. SACO DE 20 KG. COM REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ	620660	UNIDADE	20	R\$ 565,73	R\$ 11.314,60
TOTAL LOTE 06						25.647,35
Lote 7 - Sacos de Lixo de Diversas Capacidades e Aplicações						
47	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	615864	UNIDADE	317	R\$ 26,51	R\$ 8.403,67
48	SACO DE LIXO PRETO 40 LITROS. MICRA 0,6, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	471943	UNIDADE	587	R\$ 32,00	R\$ 18.784,00
49	SACO DE LIXO PRETO 60 LITROS. MICRA 0,8, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	470832	UNIDADE	475	R\$ 34,00	R\$ 16.150,00
50	SACO DE LIXO PRETO, 100 LITROS.MICRA 0,8, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	422583	UNIDADE	662	R\$ 71,35	R\$ 47.233,70
TOTAL LOTE 07						90.571,37
TOTAL						R\$ 332.247,20

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 O Levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a se adquirir.

7.2 Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, assim como foi levada em consideração a metodologia utilizada anteriormente por esta Administração para atender demanda similar, qual seja o pregão eletrônico nº 06/2024.

7.3 Foi realizado levantamento de preços por meio de coleta de orçamentos e de consulta ao site oficial



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

Compras.gov.br para coleta do valor de mercado dos itens que não obtiveram no mínimo 3 (três) orçamentos. Assim, foram identificados vários fornecedores na região com oferta dos itens e alguns dispostos a participar da licitação. Além desses, como se identificou a pertinência da aquisição por meio de pregão eletrônico, haverá participantes de outras regiões.

7.4 A memória de cálculo para a estimativa de preços foi obtida através da média dos preços unitários referenciais auferidos na consulta ao site oficial do Governo e nos orçamentos coletados.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor total estimado é de R\$ 332.247,20 (Trezentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A presente licitação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote, observada a natureza comum dos bens e a compatibilidade entre os itens agrupados.

9.2. A adoção do julgamento por lote mostra-se mais adequada ao caso concreto, visando ao melhor aproveitamento administrativo do processo, à racionalização dos atos de gestão e à simplificação do acompanhamento da futura contratação, especialmente considerando que o Município dispõe de efetivo reduzido para as atividades de gestão, fiscalização, controle de entregas, conferência de notas fiscais e acompanhamento das obrigações das contratadas.

9.3. O agrupamento dos itens em lotes também se justifica pela busca de maior economicidade e eficiência operacional, tanto para a Administração quanto para as empresas contratadas, uma vez que possibilita melhor organização logística, redução de custos de transporte, entrega e faturamento, além de favorecer o fornecimento de conjuntos de itens correlatos e de uso semelhante.

9.4. Registra-se, ainda, que em contratações anteriores foram identificadas dificuldades práticas no recebimento de determinados itens quando empresas vencedoras de apenas um ou poucos produtos precisavam realizar entregas em pequenas quantidades, o que ocasionava atrasos, desinteresse no fornecimento, dificuldades de comunicação, maior necessidade de cobrança administrativa e aumento do esforço de fiscalização por parte do Município.

9.5. Assim, a contratação por lote busca assegurar maior eficiência na execução da Ata de Registro de Preços, reduzir a fragmentação contratual, facilitar a gestão e fiscalização, garantir maior regularidade no abastecimento dos departamentos municipais e preservar a vantajosidade da contratação, sem prejuízo da competitividade, uma vez que os lotes deverão ser compostos por itens de natureza compatível e relacionados entre si.

9.6. A solução viável demonstrada consiste na aquisição futura e eventual dos itens necessários ao atendimento das demandas levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme as necessidades dos Departamentos Municipais.

9.7. O local de entrega será indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento ou Ordens de Compra, podendo ocorrer nos Departamentos Municipais de Honório Serpa/PR ou em outro local previamente definido pela Administração.



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

9.8. As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade dos Departamentos solicitantes, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.]

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1. O fornecimento dos itens será executado de forma **parcelada**, conforme a necessidade dos Departamentos Municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento ou Ordens de Compra.

10.2. Embora a execução do fornecimento ocorra de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, o julgamento da licitação será realizado por **lote**, com agrupamento de itens de natureza compatível, correlata ou complementar, considerando as características do objeto, a rotina de consumo dos materiais de higiene e limpeza e a necessidade de assegurar maior eficiência na execução contratual.

10.3. A adoção do julgamento por lote justifica-se pelo melhor aproveitamento administrativo do processo licitatório, pela racionalização da contratação e pela simplificação da gestão e fiscalização das futuras Atas de Registro de Preços, especialmente diante da realidade administrativa do Município, que dispõe de efetivo reduzido para acompanhamento de múltiplos fornecedores, conferência de entregas, controle de notas fiscais, cobrança de prazos e fiscalização das obrigações assumidas.

10.4. A contratação por itens isolados, embora em determinadas situações possa ampliar a competitividade, mostrou-se menos eficiente para o presente caso, pois pode gerar excessiva fragmentação da contratação, aumento do número de fornecedores, maior complexidade operacional e dificuldades práticas na gestão das entregas, principalmente quando uma empresa vencedora de apenas um ou poucos itens precisa realizar fornecimento em pequenas quantidades.

10.5. Registra-se que, em contratações anteriores, o Município enfrentou dificuldades no recebimento de itens quando fornecedores vencedores de itens isolados precisavam realizar entregas de baixo volume, situação que ocasionou atrasos, necessidade de cobranças reiteradas, desinteresse no fornecimento e aumento da carga administrativa sobre os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

10.6. O agrupamento por lote também favorece a economicidade sob a ótica das empresas contratadas, uma vez que permite melhor organização logística, redução de custos com transporte, separação, faturamento e entrega, possibilitando que o fornecedor entregue um conjunto maior de itens correlatos em uma mesma operação, o que tende a melhorar a execução do contrato e reduzir riscos de inadimplemento.

10.7. Dessa forma, a opção pelo julgamento por lote busca equilibrar a competitividade com a eficiência administrativa, a economicidade, a viabilidade logística e a adequada fiscalização da contratação, sem prejuízo da ampla participação de interessados, desde que os lotes sejam compostos por itens compatíveis entre si e observem critérios objetivos de formação.

10.8. Assim, entende-se que o agrupamento dos itens por lote é a alternativa mais adequada para atender ao



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

interesse público, garantir maior regularidade no abastecimento dos Departamentos Municipais, reduzir a fragmentação contratual e assegurar melhor gestão da Ata de Registro de Preços.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a aquisição dos materiais de higiene e limpeza, pretende-se atender de forma contínua, eficiente e adequada às necessidades dos Departamentos Municipais de Honório Serpa/PR, garantindo condições apropriadas de limpeza, higienização, salubridade, segurança e conservação dos ambientes públicos, bem como a regularidade dos serviços prestados à população.

11.2. A contratação busca evitar o desabastecimento de itens essenciais, reduzir a ocorrência de compras emergenciais ou fragmentadas, melhorar o planejamento das aquisições e assegurar maior controle sobre o consumo e a distribuição dos materiais entre os setores demandantes.

11.3. Pretende-se, ainda, obter maior economicidade e eficiência administrativa por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a real necessidade dos Departamentos Municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

11.4. Espera-se, com a contratação por lote, simplificar a gestão e a fiscalização da execução contratual, reduzir a fragmentação de fornecedores, melhorar a logística de entrega e favorecer maior regularidade no fornecimento dos produtos, especialmente diante da limitação de pessoal disponível para o acompanhamento administrativo das contratações.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o respectivo Termo de Referência, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável, as justificativas constantes neste estudo, a formação dos lotes, os quantitativos estimados, as condições de fornecimento, os critérios de julgamento e as demais exigências necessárias à adequada instrução da fase preparatória da contratação.

12.2. Concluída a fase preparatória, o processo será encaminhado para realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, cujo critério de julgamento será o menor preço por lote, conforme justificativa técnica e administrativa apresentada neste ETP.

12.3. Após a homologação do certame, serão formalizadas as respectivas Atas de Registro de Preços, possibilitando futuras e eventuais aquisições dos materiais de higiene e limpeza, conforme a necessidade dos Departamentos Municipais, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento ou Ordens de Compra.

12.4. A Administração deverá designar formalmente os gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços e dos fornecimentos decorrentes, cabendo-lhes verificar o cumprimento dos prazos, a conformidade dos produtos entregues, a regularidade das notas fiscais, a substituição



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

de itens em desconformidade e demais obrigações assumidas pelas empresas contratadas.

12.5. Considerando o efetivo reduzido do Município e a necessidade de assegurar adequada gestão contratual, os fiscais e gestores deverão receber orientações ou capacitação mínima quanto às suas atribuições, aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, ao registro de ocorrências, à comunicação de irregularidades e à adoção das medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

12.6. A Administração também deverá organizar fluxo interno para solicitação, recebimento, conferência, controle e distribuição dos materiais aos Departamentos Municipais, de modo a garantir maior eficiência, rastreabilidade, controle de consumo e regularidade no abastecimento dos serviços públicos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não há impactos ambientais que mereçam destaque nesse estudo além dos mencionados em legislação própria, como sendo: requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos (combustíveis, etc), bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem dos bens adquiridos e refugos, quando aplicável.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Tendo em vista o mencionado no estudo, se conclui que a contratação é viável do ponto de vista técnico operacional e econômico e atende a necessidade gerada.

15.2 A contratação de que trata o presente instrumento se mostra viável na medida em que a solução apontada atende plenamente às necessidades dos Departamento Municipais do Município de Honório Serpa e está perfeitamente adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas não restringem a competitividade do certame.

Honório Serpa - PR, 24 de junho de 2026.

**Lucio Diego
Guerra**

Assinado de forma digital por
Lucio Diego Guerra
Dados: 2026.07.03 15:57:34 -03'00'

Lucio Diego Guerra

Diretor do Departamento Municipal de Administração e Planejamento

Responsável pela elaboração do ETP